LEINº 1908/95
DE 14/11/95

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de de R$ 117.000,00.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:
4002.7-4.2.1.0-03.07.021.1.042-AQUISIÇÃO DE UM PREDIO PARA A INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.....R$ 117.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
115.9-4.1.2.0-16.88.534.1.015-OP. E MANUT. DO SERM.....R$ 117.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 14 de novembro de 1.995.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL